

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezassete de Fevereiro mil novecentos e noventa e nove.*

*Acta °.4*

----- Aos dezassete dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente da Câmara Eng.º Vítor Manuel Pires Carmona, que presidiu, e dos Vereadores Senhores Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Drª Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Sr. Luís Miguel Ferro Pereira e Dr. José Luís António Levita. A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 15.00 horas.-----

----- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

*Ponto Prévio antes da Ordem do Dia*

----- O Senhor Presidente propôs, nos termos do artigo 19º. do Dec-Lei 442/91, de 15 de Novembro, que fossem incluídos na Ordem do Dia os assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por todos os presentes, tendo-se de imediato passado à análise dos mesmos:-----

1. -TMN ;-----
2. - Portucel Tejo - Certidão de localização;-----
3. - Aquisição de terreno;-----
4. - Associação Nacional de Municípios Portugueses - Parecer;-----

*TMN- Telecomunicações Móveis Nacionais*

----- Foi presente ofício da TMN , que comunica pretender instalar uma estação de Telecomunicações, localizada na Ladeira, freguesia de Fratel para que a sua abrangência seja maior, sem que tal, no entanto, configure qualquer das situações abrangidas pelo Decreto Lei 445/91 de 20/12 artigo 1º. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes e em face do parecer dos Serviços, que fica a fazer parte da presente acta, nada ter a opôr a colocação pretendida.-----

*Portucel Tejo - Certidão de localização*

----- Foi presente um pedido da Portucel Tejo - Empresa de Celulose do Tejo, S.A., sita nesta Vila, em que solicita Parecer quanto à localização e emissão da respectiva certidão,

respeitante à construção de uma bacia de emergência e ligação aos efluentes fabris que pretende levar a efeito na sua unidade industrial, em Vila Velha de Ródão, assinalada em mapa constante do respectivo processo e cuja cópia fica arquivada nos documentos presentes a esta reunião. -----

----- A Câmara Municipal, em face da informação técnica, deliberou por unanimidade dos presentes emitir Parecer favorável. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta .-----

#### Aquisição de terreno

----- O Senhor Presidente informou que se estão a negociar os terrenos necessários à construção do Centro Cívico e que já foi possível obter o acordo dos proprietários quanto ao prédio rústico com a designação de “Oliveirinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 0074 da Secção CE, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão com o número zero, quatrocentos sessenta e quatro, barra, catorze, zero nove, oitenta e oito, com a área de três mil, novecentos e sessenta metros quadrados, para o qual os proprietários aceitam o preço de 1.000\$00/m2. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes adquirir o prédio em causa.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### Associação Nacional de Municípios Portugueses - Pedido de Parecer

----- Foi presente o ofício da ANMP com o número 200 de 98/02/08, em que solicita parecer sobre o Projecto de Decreto Regulamentar sobre a criação das zonas de Protecção Especial, tendo em conta que o referido Projecto afecta o Município de Vila Velha de Ródão pela criação de uma ou mais zonas. Analisado o Projecto de Decreto Regulamentar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e dada a difícil interpretação da parte gráfica, emitir Parecer favorável ao referido Decreto Regulamentar desde que como se pensa ser o caso, a Zona de Protecção no Concelho se situar apenas a montante da Barragem de Monte Fidalgo (Cedilho- Espanha).-----

#### Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: 78.914.618\$00 (setenta e oito milhões, novecentos e catorze mil, seiscentos e dezoito escudos) sendo de Operações Orçamentais 65.489.245\$00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco escudos), e de Operações de Tesouraria 13.425.373\$00 (treze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três escudos) o qual se encontrava distribuído do seguinte modo: em cofre: "319.987\$00" (trezentos e dezanove mil, novecentos e oitenta e sete escudos, dos quais "241.047\$00" (duzentos e quarenta mil, quarenta e sete escudos) eram em dinheiro e em cheques "78.940\$00" (setenta e oito mil, novecentos e quarenta escudos). Na Caixa Geral de Depósitos: na conta 145-330 - "66.911.585\$00" (sessenta e seis milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e oitenta e cinco escudos), na conta 446-030 - "11.423.782\$00" (onze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois escudos); no Banco Fonsecas & Burnay: na conta 2802716 - 259.264\$0 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro escudos).-----

#### Alteração de Protocolos

----- Foi lida a seguinte Proposta de alteração aos Protocolos celebrados entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia aprovados pela Assembleia Municipal em 98/04/22. ---

1 - Em todos os Protocolos a clausula nona passa a ter a seguinte redacção: "Os montantes referidos nas clausulas Terceira e Quarta são actualizados, no ano de 1999, em cinco por cento. Os valores em causa serão actualizados anualmente, sob proposta da Câmara Municipal".-----

2 - No Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Fratel a alínea f) da clausula Segunda passa a ter a seguinte redacção:-----

"f) -Gestão conservação e reparação do Campo de Futebol".-----

e a alínea f) da Clausula Terceira passa a ter a seguinte redacção: -----

" f) cem contos anuais dos quais 65% se destinam a despesas de investimento e 35% a despesas correntes". A presente alteração produz efeitos a 99/01/01.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta de alteração e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

***Aprovação do Projecto de Execução - Valorização da Entrada Norte da Vila e Abertura de Concurso Público***

----- Foi presente o projecto de valorização da entrada Norte da Vila e Largo do Mártir, da autoria do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Mais foi deliberado abrir concurso público para a respectiva empreitada.

***Processos de Obras***

**Procº110/98-** Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Águas e esgotos, Isolamento Térmico e Projecto de Instalações Telefónicas, em que é requerente *Maria do Rosário Carmona Pires Cunha e Ribeiro Mateus*, contribuinte número 118811860, residente na Rua Professor Vieira d' Almeida, nº9, em Castelo Branco, referente à demolição e reconstrução de uma moradia, que pretende levar a efeito em Atalaia, freguesia de Sarnadas de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 9 de Dezembro de 1998. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que era de vinte e quatro meses. -----

**Procº 5/99** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **JOÃO BISPO ROSA PEREIRA**, contribuinte nº. 113080808, residente na Rua do Barreiro, nº. 21, em Sarnadas de Ródão, referente à reconstrução de uma moradia sita em Sarnadas de Ródão, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo nº. 560, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão, sob o nº. 236/140188, que confronta do Norte com António Galvão, Sul com Adelaide Sousa, Nascente com Rua e do Poente com Quelha Pública. Considera o prazo de doze meses suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer Técnico. -----

----- Esta deliberação foi tomada na ausência do Vereador, Sr. Luís Miguel Ferro Pereira.

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**Procº7/99** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **José Luís António Levita**, contribuinte nº.194313077, residente na Quinta da Ordem, em Vila Velha de

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

Ródão, referente à construção de uma moradia e de uma garagem, sita no Lote nº1 - Loteamento do Cabeço do Salvador -Vila Velha de Ródão, inscrita na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº. 3172 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº. 02506/180998, que confronta do Norte Espaço verde público, Sul com Lote nº2, Nascente com Câmara Municipal e Poente com Arruamento pública. Considera o prazo de vinte e quatro meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na ausência dos vereadores Dr. José Luís António Levita e Luís Miguel Ferro Pereira, aprovar o referido projecto de arquitectura bem como a calendarização apresentada. -----

**Procº8/99-** Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, em que é requerente *Eurico Figueiredo Lopes Mota*, contribuinte número 121139255, residente na Rua Ruivo Godinho, Lote 20- 4 Esquerdo, em Castelo Branco, referente à substituição de laje de piso e cobertura, que pretende levar a efeito na Rua Dr. José Pinto de Oliveira Rocha,. nº14 em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1473 da freguesia de Vila Velha de Ródão, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº.01661/200695, que confronta do Norte com herdeiros de João Dias Miguel, Nascente e Poente com as ruas públicas e Sul com Francisco Pires e Adelino Delgado. Considera o prazo de três meses, suficiente para a realização da obra. ----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projectos apresentado, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada, que é de três meses. -----

**Procº10/99 -** Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Paula Cristina Marques Correia Belo*, contribuinte nº.205187382, residente na Rua da Estrada Nacional 18, nº840, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma moradia e de uma garagem, sita no Lote nº2 - Loteamento do Cabeço do Salvador -Vila Velha de Ródão, inscrita na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº. 3173 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 02507/180998, que confronta do Norte Lote nº1, Sul com Lote nº3, Nascente com Câmara Municipal e Poente com Arruamento pública. Considera o prazo de vinte e quatro meses,

suficiente para a realização da obra. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira, aprovar o referido projecto de arquitectura, bem como a calendarização apresentada. -----

**Procº11/99** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *José Paulo Marques Antunes*, contribuinte nº.186940068, residente em Gavião de Ródão, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma moradia e de uma garagem, sita no Lote nº4 - Loteamento do Cabeço do Salvador -Vila Velha de Ródão, inscrita na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº. 3175 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº. 02509/180998, que confronta do Norte Lote nº3, Sul com Lote nº5, Nascente com Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e Poente com Arruamento público. Considera o prazo de vinte e quatro meses, suficiente para a realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira aprovar o referido projecto de arquitectura, bem como a calendarização apresentada. -----

**Procº13/99** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Amândio Ramos*, contribuinte nº.104854693, residente na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma moradia e de uma garagem, sita no Lote nº5 - Loteamento do Cabeço do Salvador -Vila Velha de Ródão, inscrita na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº. 3176 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº. 02510/180998, que confronta do Norte Lote nº4, Sul com Lote nº6, Nascente com Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e Poente com Arruamento público. Considera o prazo de vinte e quatro meses, suficiente para a realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira aprovar o referido projecto de arquitectura, bem como a calendarização apresentada. -----

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

*a) - Centro Desportivo e Cultural de Vila Velha de Ródão* - Foi presente ofício do referido Centro de seis de Janeiro último, em que apresenta o seu Plano de Actividades para o ano de 1999 e solicita um subsídio para levar a cabo actividades desportivas e recreativas e culturais. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atribuir-lhes um subsídio no valor de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos) para o financiamento das actividades desportivas e culturais, que será pago em duas tranches de acordo com as disponibilidades da Câmara Municipal. -----

*b) - Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense* - Foi presente o ofício nº4/99, de 2 de Fevereiro corrente, da Sociedade designada em epígrafe, em que solicita o apoio da Câmara Municipal para continuar a desenvolver as suas actividades culturais e que se destinam ao pagamento dos honorários do professor de Música e Maestro da Banda Filarmónica. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na ausência do vereador Dr. Nicolau Pinto Eduardo, atribuir um subsídio no valor de seiscentos e sessenta contos, que serão pagos no valor de cinquenta e cinco mil escudos/mês. -----

*c)- Centro Cultural e Recreativo de Sarnadinha* - Foi presente o ofício do Centro Cultural e Recreativo de Sarnadinha, que solicita um subsídio para fazer face às despesas, indicando que já gastaram o valor de 1.305.744\$00 (um milhão, trezentos e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes conceder um subsídio no valor de 20% das obras realizadas, a pagar contra a apresentação do justificativo das despesas realizadas, no montante de 261.149\$00 (duzentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e nove escudos. -----

#### *Informações*

----- O Senhor Presidente deu conhecimento que: -----

- A Assembleia Municipal terá lugar em 99/02/26 pelas 17.00 horas em Sarnadas de Ródão. -----

**Pagamentos:** Foi dado conhecimento dos pagamentos efectuados, no valor de 5.453.743\$00 referentes às autorizações: SR98- 2 e 3; SR01-12 a 18; SR03 - 29 a 49; -----

- **Para cumprimento do estipulado no nº3 do artigo 52º do Dec-Lei 100/84 de 29 de Março foi dado conhecimento** dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da


